PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 368 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

"ADEQUA NÍVES DE CARGOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Procurador normatizado pela Lei 296/04 como de nível/classe superior III(NSIII), passa para o nível/classe superior V (NSV), com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Art.2º O cargo de Administrador normatizado pela Lei 296/04, como de nível/classe superior I (NSI), passa para o nível/classe superior III (NSIII), com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

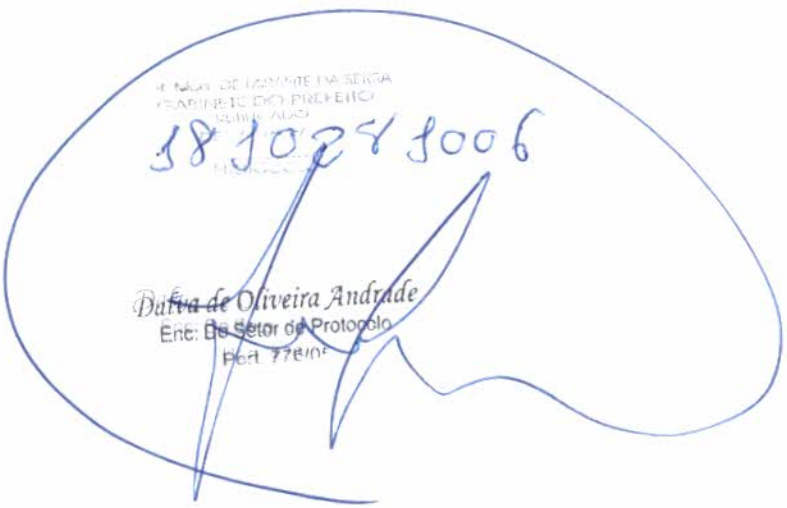

18/10/2006

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port. Nº 423/04